



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

**ORDEM DE SERVIÇO N° 48/2025**  
De 15 de setembro de 2025.

**TRANSFERE** o Servidor José Luiz Gavião dos Santos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Transfere o servidor José Luiz Gavião dos Santos CPF N° 665. XXX-XXX-20 exerce sua função na Secretaria Municipal de Desenvolvimentos e Obras no cargo de Zelador matricula nº559, para desenvolver suas atividades no Ginásio em Anexo a Escola Municipal Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra, na carga horário 18h00 ás 24h00 a partir 15 de setembro 2025, Município de Boa Vista do Incra- RS

**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data,

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se

  
Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal